

**MINUTA**  
**PROTOCOLO DE ESTÁGIO**

**O Estado-Maior-General das Forças Armadas (EMGFA)**, neste ato representada pelo \_\_\_\_\_ (cargo da entidade), \_\_\_\_\_ (posto e nome), por designação do Almirante Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, adiante designada por Entidade de Acolhimento,

E

A/ O \_\_\_\_\_ (**Universidade, Faculdade, Instituto, Escola**), Pessoa Coletiva n.º \_\_\_\_\_, com sede no(a), \_\_\_\_\_ representado(a) pelo(a) (Diretor Pedagógico, Coordenador de Estágio, Professor Orientador do(a) Aluno(a) estagiário(a)), nos termos do/da \_\_\_\_\_, adiante designada por Entidade de Ensino/Entidade Formadora,

E

A/O \_\_\_\_\_ (**Aluno(a) estagiário(a)**), portador do cartão de cidadão n.º \_\_\_\_\_ e do cartão de aluno n.º \_\_\_\_\_, residente em \_\_\_\_\_, adiante designado por Aluno(a) estagiário(a).

É celebrado o presente Protocolo para a realização de Estágio(s), nos termos das cláusulas seguintes:

***Cláusula 1.ª***

**(Âmbito e Objeto)**

1. O presente Protocolo estabelece as bases de cooperação para a realização de Estágio(s) para alunos de cursos de Licenciatura, de Mestrado e de Pós-graduação/Profissionais ministrados pela Entidade de Ensino/Entidade Formadora, nos termos da \_\_\_\_\_.
2. O(s) Estágio(s) decorrente(s) da assinatura deste protocolo não confere(m) quaisquer direitos remuneratórios, não gerando ou titulando relações de trabalho subordinado.

### ***Cláusula 2.<sup>a</sup>***

#### **(Duração)**

O(s) Estágio(s) decorre(m) entre \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ durante o horário normal de funcionamento da Entidade de Acolhimento.

### ***Cláusula 3.<sup>a</sup>***

#### **(Plano de Estágio)**

1. O(s) Estágio(s) decorre(m) segundo um plano de estágio, estabelecendo a finalidade, os objetivos específicos e as atividades a desenvolver pelo(a) Aluno(a) estagiário(a).
2. O plano de estágio é preparado, supervisionado, avaliado e formalizado, em estreita colaboração com o Professor Orientador do(a) Aluno(a) estagiário(a), designado pela Entidade de Ensino/Entidade Formadora, e o tutor nomeado pela Entidade de Acolhimento, sendo obrigatoriamente assinado por ambos.

### ***Cláusula 4.<sup>a</sup>***

### **(Obrigações do(a) Aluno(a) estagiário(a))**

O(a) Aluno(a) estagiário(a) obriga-se a durante o estágio:

1. Respeitar os aconselhamentos dos seus tutores/orientadores;
2. Realizar as suas tarefas com zelo, responsabilidade e lealdade, guardando o sigilo sobre informação ou matérias que tenha conhecimento;
3. Ser assíduo, pontual, disciplinado e cumprir das normas de segurança existentes nos locais de estágio;
4. Assinar um termo de responsabilidade, em anexo ao presente protocolo e que dele faz parte integrante;
5. Apresentar um relatório escrito do estágio ao respetivo tutor, em modelo disponibilizado pela Entidade de Acolhimento, nos seguintes termos abaixo indicados:
  - a. O tutor colabora com o professor orientador no acompanhamento e avaliação do desempenho do estagiário para efeitos curriculares;
  - b. Os estagiários devem apresentar um relatório escrito do estágio ao tutor, no modelo disponível na Internet no sítio institucional do EMGFA, até três dias antes do final do estágio;
  - c. O órgão de acolhimento do estágio procede ao envio à Divisão de Recursos (DIREC) do relatório do estágio referido na alínea anterior, acompanhado do "Questionário ao Estagiário", do "Questionário ao Orientador", facultado ao tutor pelo estagiário, e do "Questionário ao Tutor", conforme modelos disponíveis na Internet no sítio institucional do EMGFA.

### ***Cláusula 5.ª***

### **(Direitos do(a) Aluno(a) estagiário(a))**

O(a) Aluno(a) estagiário(a) tem direito a:

1. Receber dos seus tutores/orientadores, quer na Entidade de Ensino/Entidade Formadora quer na de Acolhimento, as indicações e apoios necessários à boa execução do seu exercício;
2. Beneficiar de um seguro, da responsabilidade da Entidade de Ensino/Entidade Formadora, que garante a cobertura dos riscos de deslocações por obrigação do estágio, bem como das atividades a desenvolver durante esse período.

### ***Cláusula 6.ª***

#### **(Obrigações da Entidade de Ensino/Entidade Formadora)**

A Entidade de Ensino/Entidade Formadora obriga-se a:

1. Assegurar, durante o estágio, todos os benefícios escolares de que o(a) Aluno(a) estagiário(a) é titular;
2. Fazer um seguro de acidentes pessoais e responsabilidade civil que cubra eventuais danos sofridos ou causados pelo(a) Aluno(a) estagiário(a), em resultado de deslocações e da sua atividade na Entidade de Acolhimento, no âmbito do presente protocolo, apresentando para o efeito o comprovativo da apólice de seguro no momento da assinatura do protocolo;
3. Assegurar a ligação à Entidade de Acolhimento, nomeadamente por intermédio do Professor Orientador, para acompanhamento da evolução do(a) Aluno(a) estagiário(a), execução do Plano de Estágio, orientação técnica e esclarecimento de quaisquer dúvidas ou omissões;
4. Assegurar que o estabelecimento de ensino ou formação, bem como quaisquer trabalhadores ou colaboradores, designadamente o professor orientador, o estagiário e o encarregado de educação deste, se menor,

estão obrigados a guardar sigilo sobre todas e quaisquer as informações, a que tiver acesso por causa ou por mera ocasião do estágio que não sejam do domínio público relacionadas com as suas atividades, planos, dados, operações, resultados de investigação, bem como as metodologias utilizadas, tratamento estatístico e outros aspetos ligados aos processos de investigação.

5. Assegurar que o(a) Aluno(a) estagiário(a) conhece os direitos e obrigações decorrentes do presente protocolo.

### ***Cláusula 7.ª***

#### **(Obrigações da Entidade de Acolhimento)**

A Entidade de Acolhimento obriga-se a:

1. Indicar um tutor, remetendo à Entidade de Ensino/Entidade Formadora a sua identificação e contactos;
2. Definir o Plano de Estágio em conjunto com o Professor Orientador da Entidade de Ensino/Entidade Formadora;
3. Orientar o trabalho desenvolvido pelo(s) aluno(s) estagiário(s) no âmbito do Estágio, em articulação com o Professor Orientador da Entidade de Ensino/Entidade Formadora;
4. Facilitar a realização do trabalho do(a) Aluno(a) estagiário(a), sem prejuízo da laboração normal da Entidade de Acolhimento;
5. Assegurar o Registo da Assiduidade do(s) aluno(s) estagiário(s);
6. Proporcionar ao(s) aluno(s) estagiário(s), as condições adequadas à concretização dos objetivos de estágio, nomeadamente as facilidades de natureza administrativa, incluindo a eventual concessão de uma refeição

principal (almoço) nos dias de permanência na entidade de acolhimento, a qual suporta os inerentes custos;

7. Assegurar a informação e avaliação da evolução do(a) Aluno(a) estagiário(a), preferencialmente através de reuniões periódicas, com o Professor Orientador de Estágio, bem como o relatório previsto na cláusula 4.<sup>a</sup>.
8. Emitir, no final do estágio, um Certificado de Frequência.

### ***Cláusula 8.<sup>a</sup>***

#### **(Direitos da Entidade de Acolhimento)**

A Entidade de Acolhimento:

1. Orienta o exercício do(a) Aluno(a) estagiário(a), em acordo com o Professor Orientador, no sentido que considere mais útil ao/à Aluno(a) estagiário(a) e benéfico para a Entidade de Acolhimento;
2. Beneficia do aconselhamento técnico que possa colher da Entidade de Ensino/Entidade Formadora;
3. Dá aproveitamento prático aos resultados do exercício do(a) Aluno(a) estagiário(a), se os considerar úteis à sua atividade.

### ***Cláusula 9<sup>a</sup>***

#### **(Vigência)**

1. O presente protocolo permanece em vigor durante o período de estágio determinado na cláusula 2.ª.
2. A Entidade de Acolhimento pode a qualquer tempo rescindir o presente protocolo no caso de incumprimento da Entidade de Ensino/Entidade Formadora e do(a) Aluno(a) estagiário(a), e por motivos de força maior ou circunstâncias supervenientes, com efeito imediato.

O presente protocolo é assinado em três exemplares, ficando cada um deles na posse dos outorgantes.

Lisboa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

*A Entidade de Acolhimento,*

*A Entidade de Ensino/ Entidade Formadora,*

---

*Aluno(a) estagiário(a)*

---